



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-240056195-5

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024,  
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-  
240056195-5, CELEBRADO ENTRE O CREA-SC E A  
EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 82.511.643/0001-64, com sede na Rod. Admar Gonzaga, n. 2125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AIRES TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato oriundo do processo em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a formalização da negociação realizada entre as partes em que resultou na manutenção do valor do Contrato n. 007/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, estabelecido na Cláusula Segunda, **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2025, com término em 09/04/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Conforme negociação empreendida pelas partes contratantes (vide Ofício n. 043/2025 – Departamento Comercial, de 18/02/2025), **não haverá reajuste dos valores do contrato, permanecendo por mais 12 (doze) meses (de 09/04/2025 até 09/04/2026) o valor total estimado (valor anual) em R\$ 1.077.712,05 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e doze reais e cinco centavos), conforme planilha abaixo:**

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 1                 | Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento | 460        | R\$ 0,0001           | R\$ 0,0460         |
| 3                 | Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos nacionais                                         | 1.077.712  | R\$ 1,00             | R\$ 1.077.712,00   |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                |            |                      | R\$ 1.077.712,0460 |

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

06/03/2025 as 17:45:28 por Lucas Amboni Moneretto Estagiário, Matrícula: 2069.

06/03/2025 as 17:51:33 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.

07/03/2025 as 08:13:12 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

07/03/2025 as 09:41:42 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Jurídico, Matrícula: 325.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, bem como para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021.

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier  
Presidente do CREA-SC  
Representante Legal do Contratante

MARIA TEREZINHA  
PEREIRA  
AIRES:25944584149

Assinado de forma digital por  
MARIA TEREZINHA PEREIRA  
AIRES:25944584149  
Dados: 2025.03.10 12:23:53  
-03'00'

Maria Terezinha Pereira Aires  
Representante Legal da Contratada

Assinaturas eletrônicas SICWEB constantes deste Termo:

**VISTO PROJUR: Procurador Jurídico**

**Presidente do CREA-SC**

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

06/03/2025 as 17:45:28 por Lucas Amboni Moneretto Estagiário, Matrícula: 2069.

06/03/2025 as 17:51:33 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.

07/03/2025 as 08:13:12 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

07/03/2025 as 09:41:42 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Jurídico, Matrícula: 325.